



## SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDAIATUBA/SP - SEPREV

### DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

#### I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao Concurso de Provas destinado ao preenchimento de vagas do quadro de Pessoal da Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba/SP - SEPREV e formação de cadastro reserva, que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **Edital**.

#### RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

#### II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Cargo: Analista Técnico Administrativo**

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>02</b>	<b>07</b>

#### **Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão traz como base o período inicial do quarto parágrafo: “Embora a NR-1, que trata do GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, tenha seu item específico sobre riscos psicossociais adiado para vigência plena em 2026, seu conteúdo já serve como marco técnico de orientação”. O objetivo da questão é avaliar a compreensão do candidato nesse trecho. A partir do exposto considera-se o seguinte entendimento: mesmo que a parte específica da NR-1 sobre riscos psicossociais ainda não esteja obrigatória, o conjunto da norma já funciona como parâmetro técnico, ou seja, como guia de boas práticas. Essa compreensão é confirmada com o seguinte trecho: “seu conteúdo já serve como marco técnico de orientação”. Assim, a alternativa correta é “Alertar que, mesmo com ausência de penalidades, as normas podem ser utilizadas como parâmetro do que deve ser feito”.

As demais alternativas estão incorretas:

"Informar que o Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGO) contempla apenas riscos físicos." O texto não afirma que o GRO contempla "apenas riscos físicos". Pelo contrário, o parágrafo menciona que a nova redação da NR-1 estabelece a obrigatoriedade de controle de riscos ocupacionais, incluindo os de natureza psicossocial.

"Provar que qualquer ação jurídica, dentro desse contexto, somente poderá ser movida a partir do ano 2026." O texto refuta essa ideia logo no primeiro parágrafo, ao citar o aumento de ações judiciais já em 2025. O fato de o item específico da norma ter vigência plena em 2026 não impede a judicialização imediata com base em outros dispositivos legais (como o art. 20 da Lei 8.213/91).

"Demonstrar que os riscos psicossociais terão validade jurídica como prova de negligência quando a nova redação entrar em vigor." O autor afirma que os riscos psicossociais já servem como marco técnico e, no 5º parágrafo, reforça que a negligência já pode ser utilizada como prova em ações judiciais agora, e não apenas no futuro.

Fontes:

- AQUINO, Renato. Interpretação de Textos: teoria e 815 questões comentadas. Série Concursos. 15. ed. Niterói: Impetus, 2014. 519p.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. 216p.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>04</b>	<b>08</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O comando da questão é explícito ao limitar a concordância entre os termos "omissão" e "culposa". Portanto, concentra-se na concordância nominal e tem como base o seguinte fragmento: "Nesse sentido, negligenciar a elaboração de um PGR adequado pode representar omissão culposa". A expressão "omissão culposa" é um sintagma nominal que tem a função de objeto direto. Omissão é um substantivo feminino (núcleo do substantivo ou do sintagma nominal), e culposa é adjetivo que o qualifica, por isso flexiona no feminino singular: omissão culposa. A expressão funciona como sintagma substantivo + adjetivo (ou objeto/predicativo, dependendo da análise sintática global), mas o ponto essencial: o adjetivo concorda com "omissão". Portanto, a alternativa correta é 'A expressão "omissão culposa" se trata de um sintagma substantivo e adjeto. Assim, "culposa" concorda com "omissão"'.  
As demais opções estão incorretas:

As demais opções estão incorretas:

A expressão "omissão culposa" concorda com "elaboração", por isso, está no singular. Incorreta. Afirma que "culposa" concorda com "elaboração". Sintaticamente, "elaboração" é núcleo do complemento de um verbo transiente, enquanto "culposa" é adjunto de "omissão". Não há relação de concordância entre eles.

A expressão deveria ser "omissão culposo", pois refere-se a "PGR" que é substantivo masculino. Incorreta, pois o adjetivo "adequado" é que se refere a "um PGR".

Na expressão "omissão culposa", o termo "culposa" é um advérbio de modo, permanecendo no singular para concordar com o verbo "negligenciar". Incorreta. Culposa é um adjetivo que deve concordar com o seu referente que é um substantivo feminino "omissão".

A questão em tela é estritamente objetiva. A interpretação da norma gramatical aqui não é ambígua; é uma aplicação direta da análise sintática. A existência de apenas uma descrição gramaticalmente verdadeira entre quatro opções configura o critério de resposta única exigido.

Fontes:

- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. 216p.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. 296p.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 448p. vol. único. (Conforme nova ortografia).

BRANCA	VERDE
05	09

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A conjunção 'pois' pode ter dois valores semânticos: conclusão e explicação.

Conclusão: serve para ligar à anterior uma oração que exprime conclusão, consequência.

Explicação: liga duas orações, a segunda justifica a ideia contida na primeira.

No trecho "A judicialização da saúde mental não é uma abstração, pois é um fenômeno concreto que já mobiliza bilhões de reais em passivo trabalhista", a conjunção "pois" liga duas orações. A primeira "A judicialização da saúde mental não é uma abstração". A segunda: "é um fenômeno concreto". Considerando o contexto, a segunda oração, introduzida pela conjunção "pois" traz uma explicação, ou seja, o motivo da judicialização da saúde mental não ser uma abstração. O fato de uma frase estar no final de um texto ou parágrafo não transforma automaticamente suas conjunções em conclusivas. A relação lógica estabelecida no período é de fundamentação: a segunda oração explica a razão pela qual a primeira é verdadeira. O acréscimo da conjunção no local indicado ("...abstração, pois é...") gera, invariavelmente, uma oração coordenada explicativa. A tese de valor conclusivo não encontra amparo na sintaxe do período proposto, uma vez que a conjunção não está deslocada. Assim, a opção correta é "explicação".

Fontes:

- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Ensino Médio Integrado. Reformulada 3. ed. São Paulo: Scipione, 2010. 584p. (Conforme acordo ortográfico).
- CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013. 800p.
- 

BRANCA	VERDE
06	02

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A norma culta estabelece que certas palavras exercem força atrativa sobre o pronome oblíquo átono, tornando a próclise obrigatória. O vocábulo "que" é um dos principais casos de atração pronominal. Na alternativa D, a estrutura "É... que" (locução enfática ou expletiva) atrai o pronome "se" para antes do verbo "impor". Portanto, a forma "que impõe-se" viola as regras de colocação pronominal da língua portuguesa. Com base no exposto, Todas as opções de reescrita são possíveis, pois não apresentam palavras atrativas. Apenas a reescrita "É nesse contexto que impõe-se às empresas a necessidade de uma atuação mais ativa e preventiva". está incorreta devido à presença do pronome "que". Independentemente da classificação sintática do vocábulo "que" (seja pronome relativo, conjunção integrante, partícula expletiva ou advérbio), ele é classificado como uma palavra atrativa por excelência. A presença do "que" imediatamente antes do verbo (ou separado apenas por termos curtos) exerce força de próclise obrigatória.

"Nesse contexto, a necessidade de uma atuação mais ativa e preventiva impõe-se às empresas." Aqui, o sujeito ("a necessidade...") está explícito e não há palavra atrativa antes do verbo. Em início de oração (após a vírgula que isola o adjunto adverbial), a ênclise é a norma padrão.

"Nesse contexto, impõe-se às empresas a necessidade..." Pelo mesmo motivo da anterior, após a vírgula, inicia-se uma nova unidade sintática. Não se inicia frase com pronome oblíquo átono, logo, a ênclise é obrigatória.

"Impõe-se, nesse contexto, às empresas..." O verbo inicia a oração. A regra básica da gramática normativa proíbe a próclise no início absoluto de frases. As vírgulas que isolam a expressão "nesse contexto" são obrigatórias para marcar o deslocamento desse adjunto adverbial que se encontra intercalado entre o verbo e o sujeito. No período em questão, o sujeito é "a necessidade de uma atuação mais ativa e preventiva" (sujeito pós-posto). O verbo é "impõe-se". A regra de não separar sujeito e verbo por vírgula proíbe a utilização de uma única vírgula entre eles. No entanto, a intercalação de elementos (como adjuntos adverbiais ou apostos) devidamente isolados por par de vírgulas é perfeitamente legítima e recomendada pela norma culta.

Fontes:

- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Ensino Médio Integrado. Reformulada 3. ed. São Paulo: Scipione, 2010. 584p. (Conforme acordo ortográfico).
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: novo acordo ortográfico. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010. 696p.

BRANCA	VERDE
08	01

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão avalia o emprego da vírgula como facultativo. No trecho “Nesse sentido, negligenciar a elaboração de um PGR adequado pode representar omissão culposa.” Emprego facultativo. A expressão “nesse sentido” é um adjunto adverbial curto (duas palavras), usado como expressão conectiva. Apesar da expressão estabelecer uma relação semântica com o período anterior, gramaticalmente funciona como adjunto adverbial. Por isso, ela segue as regras de vírgula dos adjuntos adverbiais — e não as regras das conjunções coordenativas conclusivas. Assim, além da a vírgula é considerada facultativa pela maioria dos gramáticos modernos, portanto, é a resposta correta.

“Empresas que atuam proativamente têm, além de uma posição jurídica mais sólida, argumentos concretos para afastar o nexos causal[...]”. Emprego obrigatório. As vírgulas foram empregadas para separar um adjunto adverbial intercalado e formado por mais de três palavras: além de uma posição jurídica mais sólida.

“A nova redação da NR-1, aprovada pela portaria 6.730/20 do Ministério do Trabalho, estabelece a obrigatoriedade de identificação [...]”. Empregos obrigatórios. O trecho separado entre as vírgulas é uma oração reduzida de particípio com função explicativa, equivalente a uma oração adjetiva explicativa, portanto, o emprego é obrigatório. Na gramática normativa, a substituição de uma estrutura explicativa por uma restritiva (pela retirada das vírgulas) não configura “facultatividade”, mas sim alteração semântica. O enunciado pede o emprego facultativo, que é aquele onde a presença ou ausência da pontuação não altera a classificação sintática nem o sentido pretendido pelo autor.

“A defesa eficaz das empresas não passa apenas pela contestação individual das ações judiciais, mas pela adoção de medidas estruturantes de compliance trabalhista e gestão preventiva dos riscos ocupacionais.” Emprego obrigatório, pois separa duas orações coordenadas. No caso específico do texto (“não passa apenas pela..., mas pela...”), temos uma estrutura correlativa aditiva com valor adversativo. A pontuação serve para marcar a fronteira entre essas unidades de pensamento distintas, sendo sua omissão considerada erro de pontuação na escrita formal e acadêmica.

Fontes:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa: atualizada pelo novo acordo ortográfico. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. 672p.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013. 800p.

BRANCA	VERDE
10	03

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Para analisar esta questão de regência, é necessário verificar a relação entre os substantivos ou adjetivos e os seus respectivos complementos (preposições). O foco é encontrar a alternativa que respeita a norma culta e a coerência com o texto sobre Burnout. Assim, a alternativa correta é: “O comprometimento com as diretrizes do PGR é indispensável”. O substantivo “comprometimento” rege a preposição com. Quem se compromete, compromete-se com algo. A frase está gramaticalmente correta e alinhada ao sentido do texto, que defende a adesão das empresas às normas de segurança (PGR).

"A discordância a práticas de gestão inadequadas compromete a prevenção": incorreta. O substantivo "discordância" rege, preferencialmente, as preposições de ou com (discordância de algo ou com alguém/algo). O uso da preposição "a" (discordância a) é considerado incorreto para este termo.

"A exposição dos riscos psicossociais pode intensificar quadros de adoecimento": sentido incorreto. Embora a regência de "exposição" (exposição de ou a) esteja correta, a frase altera o sentido do texto. O texto discute a "exposição aos riscos" (o trabalhador exposto ao risco) e não a "exposição dos riscos" (tornar o risco público ou visível). O que intensifica o adoecimento é o trabalhador estar submetido ao risco, e não o ato de revelar quais são os riscos.

A resistência com implementar medidas preventivas pode gerar responsabilização: incorreta. O substantivo "resistência" rege a preposição a (resistência a algo). O correto seria: "A resistência a implementar medidas...". O uso da preposição "com" configura erro de regência nominal.

Não há extrapolação de sentido, mas sim uma síntese interpretativa baseada na obrigatoriedade legal citada no texto. A alternativa A é a única que mantém a correção gramatical de regência e a fidelidade à mensagem do autor de que o PGR é ferramenta essencial (indispensável) na gestão de riscos.

Fontes:

- LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal: nova ortografia. 9. Ed. São Paulo: Editora Ática, 2010. 544 p.
- LUFT, Celso Pedro. Moderna gramática brasileira. 2. Ed. Globo, 2002. 265 p.

BRANCA	VERDE
11	15

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão trata de três conjuntos — sala de leitura, sala de computadores e sala de estudos em grupo — e suas interseções. O enunciado informa, corretamente, o número de leitores que utilizam apenas uma sala (120, 180 e 210) e o número de leitores que utilizam duas salas (90, 60 e 50), bem como aqueles que utilizam as três salas (20). Na Teoria dos Conjuntos, quando se deseja indicar que um elemento pertence exclusivamente a um conjunto ou mais conjuntos, deve-se empregar um termo restritivo, como “apenas” ou “somente”. Por exemplo, “120 leitores utilizam apenas a sala de leitura”. No caso das interseções de dois conjuntos, a ausência do termo “apenas” é intencional e correta. A expressão “90 leitores utilizam tanto a sala de leitura quanto a sala de computadores” refere-se à interseção completa desses dois conjuntos, que inclui, naturalmente, os 20 leitores que também utilizam a terceira sala. Para calcular o número de leitores que utilizam apenas duas salas, é necessário subtrair a interseção tripla de cada interseção dupla. Assim, há um total de  $90-20+60-20+50-20 = 140$  pessoas que utilizam apenas duas salas.

BRANCA	VERDE
12	13

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado da questão fornece todas as informações necessárias para a resolução, não havendo ambiguidade nem necessidade de inferências externas. A relação entre as grandezas está explicitamente definida quando se afirma que cada peça é montada por um único técnico e que a produtividade média individual é informada antes e depois da mudança, fixando de forma inequívoca a proporcionalidade entre número de técnicos, produção individual e produção total. Assim, a situação matemática fica completamente determinada, conduzindo a uma única solução possível, incompatível com a alegação de múltiplas interpretações igualmente válidas. Para a solução, note que, no novo cenário, se cada técnico monta em média 20 peças por dia e a produção total é de 240 peças diárias, o número total de técnicos passa a ser  $240 \div 20 = 12 = 12$ . Como anteriormente havia 6 técnicos, o número de novos técnicos contratados foi  $12 - 6 = 6$ .

BRANCA	VERDE
13	14

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O problema informa claramente que as luzes “foram acionadas simultaneamente e piscaram juntas no instante inicial” e que, “após esse instante inicial, piscaram juntas mais 3 vezes”. Isso significa que o instante inicial corresponde a tempo zero e que os três flashes conjuntos subsequentes ocorrem nos múltiplos do MMC, ou seja, aos 2, 4 e 6 minutos. Não há ambiguidade nem erro metodológico, pois o enunciado define explicitamente o instante inicial como marco zero e os flashes posteriores como eventos subsequentes. A contagem de ocorrências não confunde o tempo decorrido: a interpretação adotada é a única correta e consistente com o texto.

BRANCA	VERDE
15	11

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado é claro, preciso e conduz a uma única interpretação logicamente válida. A expressão “quantas pessoas estão entre Ana e Carlos, desconsiderando os dois” é consagrada em problemas de fila e posicionamento e tem significado inequívoco: contar apenas as pessoas situadas estritamente entre as duas posições, excluindo Ana e Carlos da contagem final, e não da análise. Não há ambiguidade semântica nem espaço para interpretações matematicamente distintas sem que se introduzam hipóteses externas ao texto. Além disso, a informação de que Carlos ocupa a posição central em uma fila com 63 pessoas determina de forma única sua posição (32ª), e o dado de que Ana possui exatamente 15 pessoas à sua frente fixa sua posição (16ª). Assim, a organização da fila está completamente definida, não havendo lacunas de premissas nem risco de indução ao erro por falha redacional. Para a resolução, note que em uma fila com 63 pessoas, a posição central é a 32ª. Como Ana tem 15 pessoas à sua frente, ela ocupa a 16ª posição. O número de pessoas entre Ana e Carlos, desconsiderando ambos, é  $32 - 16 - 1 = 15$ .

BRANCA	VERDE
17	22

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado delimita de forma expressa e suficiente o ambiente considerado ao informar que a situação ocorre no Windows 10 (Configuração Padrão – Idioma Português-Brasil). Nessa configuração, o comportamento do comando Shift + Delete é bem definido, estável e amplamente documentado, consistindo na exclusão definitiva do arquivo, sem envio à Lixeira, mediante confirmação do usuário.

No Windows 10, a combinação de teclas Shift + Delete realiza a exclusão permanente de um arquivo, ou seja, o item é removido diretamente do sistema sem ser enviado para a Lixeira, impedindo a recuperação pelos meios convencionais oferecidos pelo próprio Windows. Diferentemente do comando ‘Delete’ simples, que apenas move o arquivo para a Lixeira, o uso do Shift juntamente com o Delete indica ao sistema que o usuário deseja eliminar o arquivo de forma imediata. Por esse motivo, essa ação deve ser utilizada com cautela, pois a recuperação do arquivo só será possível por meio de ferramentas especializadas de recuperação de dados, e nem sempre com sucesso.

Embora seja teoricamente possível a existência de cenários específicos envolvendo políticas corporativas, permissões restritivas ou softwares de terceiros, tais situações não fazem parte da configuração padrão informada no enunciado e não são pressupostas em provas de conhecimentos básicos de informática, cujo objetivo é avaliar o comportamento padrão do sistema operacional. Ressalta-se que a banca não generalizou o comportamento do comando, mas explicitou o contexto padrão, afastando interpretações excepcionais ou ambientes customizados. Assim, não há ambiguidade, imprecisão técnica ou violação ao princípio da objetividade.

Portanto, a alternativa correta permanece sendo: Apagado definitivamente, sem passar pela Lixeira.

Fonte:

- <https://support.microsoft.com/pt-br/windows/atalhos-do-teclado-no-windows-dcc61a57-8ff0-cffe-9796-cb9706c75eec>

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>18</b>	<b>23</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa correta é a letra D) I, II e IV, apenas.

Observa-se que o enunciado aborda noções de segurança da informação, conforme explicitado no próprio cenário apresentado, ao tratar de práticas de proteção de dados, confiabilidade dos sistemas e uso de aplicativos de segurança, como antivírus, firewall, backup e autenticação em dois fatores. Os princípios da Segurança da Informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade) constituem o núcleo conceitual básico dessas noções e são amplamente reconhecidos como conhecimento introdutório e fundamental na área de informática e tecnologia da informação. A menção indireta a tais princípios, sem aprofundamento normativo ou referência a padrões específicos, não configura extrapolação do edital, mas sim aplicação coerente e compatível com o nível de abstração exigido. A questão não exige análise contextual aprofundada, nem a avaliação de múltiplos cenários de implementação. Trata-se de uma abordagem conceitual e didática.

A afirmativa III, por exemplo, é claramente incorreta ao vincular o backup ao princípio da confidencialidade, quando sua finalidade principal é garantir a disponibilidade dos dados, possibilitando sua recuperação em caso de falhas, ataques ou perdas. Essa distinção é clássica, objetiva e não depende de contexto específico para ser corretamente identificada, não havendo subjetividade na sua avaliação.

Além disso, destaca-se que a afirmativa II descreve corretamente a função essencial e genérica do firewall: o controle do tráfego de dados com base em regras de segurança. A questão não exige, nem pressupõe, a distinção entre tipos de firewall, camadas do modelo OSI ou métodos avançados de filtragem. A generalização adotada é compatível com o nível de conhecimento exigido e não compromete a correção da afirmativa, tampouco induz a erro.

Dessa forma, verifica-se que: a afirmativa I está correta ao descrever a função do antivírus; a afirmativa II está correta ao caracterizar o firewall; a afirmativa III está incorreta ao associar backup à confidencialidade; e a afirmativa IV está correta ao tratar da autenticação em dois fatores. Assim, apenas as afirmativas I, II e IV estão corretas, tornando inequívoca a alternativa D como resposta correta.

**Fontes:**

- KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de Computadores e a Internet: Uma Abordagem Top-Down. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2013.
- MACHADO, Felipe Nery R. Segurança da informação - princípios e controle de ameaças - 1ª edição. SRV Editora LTDA, 2014.
- TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011.
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. Grupo GEN. 2022.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>19</b>	<b>24</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa correta é a letra C) Organizar informações em forma de listas.

O enunciado solicita, de forma direta, a identificação do objetivo principal do recurso de Marcadores e Numeração, considerando sua finalidade funcional no contexto de elaboração de relatórios e organização textual.

Embora seja tecnicamente correto afirmar que a aplicação de marcadores e numeração implique, como efeito operacional secundário, a utilização de recuos de parágrafo, tal efeito não se confunde com a finalidade principal do recurso. No Word, os recuos são mecanismos internos de formatação automática utilizados pelo software para viabilizar visualmente a criação de listas, mas não constituem o propósito central da ferramenta. O usuário aciona o recurso com a intenção clara de estruturar informações em listas, e não de definir margens ou recuos personalizados. A alternativa A (“Definir margens personalizadas”) refere-se, de forma inequívoca, a uma funcionalidade associada às configurações de layout de página ou ao ajuste manual de recuos por meio da régua e das opções de parágrafo. Ainda que, em linguagem coloquial, usuários possam confundir margem com recuo, em provas objetivas de informática —

especialmente quando se menciona explicitamente um recurso do menu do Word — prevalece a nomenclatura técnica e funcional adotada pelo próprio software. Nesse sentido, o recurso “Marcadores e Numeração” não tem como finalidade principal a definição de margens, sejam elas de página ou de parágrafo.

Também não procede a ampliação semântica do termo “Marcadores” para abranger marcadores de recuo da régua, marcadores de parágrafo ou outros elementos de edição visual. O enunciado é explícito ao mencionar o recurso de marcadores e numeração disponível no editor de textos, referência direta ao comando específico presente na guia Página Inicial do Word, cujo objetivo primário é a organização de informações em forma de listas, sejam elas com símbolos ou numeradas. As demais interpretações apresentadas extrapolam o escopo do comando e introduzem significados que não são solicitados nem esperados no nível de abstração da questão.

Portanto, a alternativa correta permanece a letra C) Organizar informações em forma de listas.

Fonte:

- Criar uma lista numerada ou com marcadores. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/criar-uma-lista-numerada-ou-com-marcadores-9ff81241-58a8-4d88-8d8c-acab3006a23e>

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>22</b>	<b>16</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão avalia conhecimentos básicos sobre a classificação funcional de dispositivos de entrada, saída, armazenamento e entrada/saída (E/S), conforme abordagem clássica e consolidada da informática introdutória, amplamente adotada em manuais técnicos, materiais didáticos e provas de concursos públicos.

A alternativa abaixo apresenta, correta e respectivamente, os dispositivos solicitados no enunciado:

Teclado: dispositivo de entrada, pois permite a inserção de dados e comandos no computador para processamento;

Monitor: dispositivo de saída, responsável pela exibição visual das informações processadas pelo sistema;

Pendrive: dispositivo de armazenamento, cuja função principal é guardar e transportar dados por meio de memória flash;

Impressora multifuncional: dispositivo de entrada e saída, uma vez que realiza a digitalização de documentos (entrada) e a impressão de informações processadas (saída).

As alegações de que o pendrive deva ser considerado dispositivo de entrada pelo simples fato de ser conectado a uma porta USB não se sustentam tecnicamente, uma vez que a classificação dos dispositivos não se baseia no tipo de conector físico, mas sim em sua função principal. O pendrive não realiza entrada direta de dados para processamento, atuando predominantemente como meio de armazenamento e leitura/gravação de informações.

Quanto à argumentação sobre a existência de dispositivos híbridos, ressalta-se que a própria questão já contempla essa possibilidade, ao exigir explicitamente a identificação de um dispositivo de entrada e saída, o que foi corretamente atendido pela impressora multifuncional na alternativa D.

Dessa forma, não há mais de uma alternativa correta, tampouco ambiguidade conceitual ou erro no gabarito divulgado. A alternativa correta permanece sendo: Teclado; monitor; pendrive; e impressora multifuncional.

Fontes:

- MARÇULA, Marcelo; FILHO, Pio Armando B. INFORMÁTICA - CONCEITOS E APLICAÇÕES. Editora Saraiva, 2009. E-book. ISBN 9788536531984. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536531984/>. Acesso em: 18 jan. 2026.
- VELLOSO, Fernando de C. Informática: Conceitos Básicos.: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9788595159099. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595159099/>. Acesso em: 18 jan. 2026.

BRANCA	VERDE
23	18

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa correta é a letra B) O superior imediato deve estar no campo “Para (To)”, e o destinatário final no campo “Cópia (CC)”.

No contexto do correio eletrônico, a confidencialidade refere-se ao conteúdo da mensagem e à legitimidade dos destinatários, e não à necessidade de ocultar o destinatário principal por meio do campo Cópia Oculta (CCO/BCC). Em nenhum momento o comando da questão exige que o superior imediato receba a mensagem de forma oculta ou que o colega de outro departamento não tenha ciência de quem são os demais destinatários.

Do ponto de vista funcional, o campo ‘Para (To)’ é destinado ao destinatário principal, que, neste caso, é o superior imediato, explicitamente indicado como o principal responsável pela ação. O campo Cópia (CC) deve ser utilizado para incluir o destinatário secundário, ou seja, o colega de outro departamento, que precisa ter conhecimento da comunicação e realizar eventual manipulação futura, mas não constitui o foco primário da mensagem. A utilização do campo CC garante que o endereço do destinatário secundário permaneça visível a todos os envolvidos, inclusive ao superior imediato, atendendo plenamente ao requisito de rastreabilidade e visibilidade da comunicação estabelecido no enunciado.

Por outro lado, o uso do campo Cópia Oculta (CCO/BCC) tem como finalidade ocultar destinatários dos demais, o que impediria a visualização explícita de quem recebeu a mensagem. Tal recurso, além de não ser solicitado, contraria diretamente a necessidade do cenário apresentado, pois inviabiliza a ciência clara do superior imediato quanto ao recebimento do e-mail pelo colega de outro departamento. Assim, a adoção do CCO/BCC descaracterizaria o objetivo de transparência e controle funcional exigido.

Portanto a alternativa correta permanece a letra B) O superior imediato deve estar no campo “Para (To)”, e o destinatário final no campo “Cópia (CC)”.

Fontes:

- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2021.

BRANCA	VERDE
24	19

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa correta é a letra D) A transferência de informações entre o navegador do usuário e o servidor web é protegida pelo protocolo SSL/TLS, garantindo a criptografia dos dados.

O enunciado é claro ao solicitar a afirmativa correta acerca da combinação do uso do protocolo https:// e do ícone de cadeado fechado, elementos que indicam, fundamentalmente, características referentes à segurança na comunicação de dados.

O protocolo HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure) é a versão segura do HTTP e utiliza o protocolo SSL/TLS (Secure Sockets Layer / Transport Layer Security) para estabelecer uma conexão criptografada. A presença do https:// e do cadeado fechado na URL são indicadores visuais de que todos os dados transmitidos entre o navegador do usuário e o servidor web, como informações de login, formulários e transações, estão protegidos por criptografia, assegurando confidencialidade, integridade e autenticidade da comunicação, bem como proteção contra interceptação por terceiros.

Embora seja correto afirmar que o certificado digital está relacionado à autenticação do site e à identificação do servidor, a alternativa A é incorreta ao afirmar que ele não garante a integridade dos dados transmitidos. No ambiente HTTPS, o certificado digital integra o processo de estabelecimento da conexão segura via SSL/TLS, a qual garante, além da autenticação, a integridade dos dados, impedindo sua alteração durante o tráfego. Dessa forma, a assertiva apresentada na alternativa A nega um atributo essencial da comunicação segura e, portanto, não pode ser considerada correta.

A correção não se baseou em grau de detalhamento, mas em exatidão técnica. A alternativa correta deve representar, de maneira fiel, o significado funcional do HTTPS e do cadeado de segurança, o que é atendido de forma direta e objetiva pela alternativa D. As demais alternativas apresentam informações incorretas, incompletas ou desconectadas do cenário descrito no enunciado.

O entendimento de que o HTTPS indica uma comunicação protegida por SSL/TLS é padrão, consolidado e amplamente aceito na área de redes e informática, especialmente no nível de profundidade exigido por provas objetivas. Não há variação de configuração que altere esse significado essencial no contexto apresentado.

Portanto, a alternativa correta permanece a letra D) A transferência de informações entre o navegador do usuário e o servidor web é protegida pelo protocolo SSL/TLS, garantindo a criptografia dos dados.

Fontes:

- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2021.

BRANCA	VERDE
25	20

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A alternativa correta é a letra B) Limpeza avançada de dados de navegação

O enunciado é explícito ao afirmar que o administrador de sistemas deverá realizar a exclusão de elementos de rastreamento e dados temporários de navegação já existentes — histórico, cookies e cache — preservando, obrigatoriamente, as senhas de acesso salvas nos navegadores utilizados. Trata-se, portanto, de uma ação de manutenção deliberada e seletiva, e não de um simples comportamento de navegação.

Os principais navegadores do mercado, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge, implementam uma funcionalidade denominada Limpeza Avançada de Dados de Navegação (ou equivalente), que permite ao usuário ou ao administrador escolher, de forma seletiva, quais categorias de dados serão excluídas, como histórico, cookies e cache, ao mesmo tempo em que preserva informações relevantes para a usabilidade, como senhas e dados de preenchimento automático salvos. Essa funcionalidade corresponde exatamente à tarefa descrita no enunciado.

O fato de cookies temporários serem descartados ao final da sessão anônima não caracteriza a exclusão efetiva de histórico, cookies e cache previamente armazenados, conforme explicitamente solicitado. Além disso, o modo anônimo não oferece qualquer mecanismo de seleção ou controle administrativo sobre os dados já gravados.

Portanto, a alternativa correta permanece a letra B) Limpeza avançada de dados de navegação

Fontes:

- ANTONIO, João. Informática para Concursos: Teoria e Questões. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Método (Grupo GEN), 2024.
- SATIN, Helder. Manual Completo de Informática para Concursos. 5. ed. Indaiatuba: Editora Foco, 2023.
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

BRANCA	VERDE
26	30

**Recurso Procedente. Altera-se a questão para a alternativa A.**

O enunciado da questão exigia do candidato a correta identificação das assertivas compatíveis com a disciplina constitucional da saúde e da previdência social, conforme o texto expresso da Constituição da República de 1988.

O item I não atende ao comando do art. 199, §1º, da Constituição Federal, pois afirma preferência às entidades com fins lucrativos na participação complementar no Sistema Único de Saúde, quando a norma constitucional estabelece preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

O item II igualmente mostra-se incorreto, uma vez que o art. 199, §3º, da Constituição Federal veda a participação de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no país, ressalvando expressamente as hipóteses previstas em lei, o que afasta a alegação de vedação absoluta em qualquer hipótese.

O item III, por sua vez, está em estrita consonância com o art. 201, §5º, da Constituição Federal, ao afirmar que é vedada a filiação ao Regime Geral de Previdência Social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência. A assertiva reproduz fielmente o texto constitucional, sem ampliação ou restrição de seu conteúdo normativo, razão pela qual deve ser considerada correta.

Já o item IV incorre em erro material e jurídico, pois contraria frontalmente o art. 202, §3º, da Constituição Federal. Embora a norma constitucional admita, de forma excepcional, o aporte de recursos a entidades de previdência complementar por entes públicos na qualidade de patrocinadores, impõe limite expresso ao estabelecer que, em hipótese alguma, a contribuição normal do patrocinador poderá exceder a do segurado. Ao afirmar o contrário, o item extrapola e viola o comando constitucional, tornando-se manifestamente incorreto.

Ressalte-se que o conteúdo cobrado se encontra previsto no edital, porém a assertiva constante do item IV apresenta incompatibilidade objetiva com o texto constitucional vigente, caracterizando erro flagrante apto a ensejar a revisão do gabarito.

Diante do exposto, deve-se alterar o gabarito para a alternativa A, mantendo-se como correta apenas a afirmativa constante do item III.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 199, §§1º e 3º; 201, §5º; 202, §3º.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>27</b>	<b>26</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado da questão exigia do candidato o conhecimento da disciplina constitucional atualmente vigente acerca da incorporação de parcelas remuneratórias de natureza temporária, especialmente aquelas vinculadas ao exercício de funções de confiança ou cargos em comissão, no âmbito do regime jurídico dos servidores públicos.

A assertiva considerada correta, alternativa A, está em consonância direta e imediata com o art. 39, §9º, da Constituição Federal, dispositivo introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabelece expressamente ser vedada a incorporação à remuneração de parcelas de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão. Trata-se de norma constitucional clara, objetiva e de eficácia plena, que afasta qualquer possibilidade de incorporação, independentemente do tempo de exercício ou da invocação de princípios como segurança jurídica ou proteção da confiança.

Não procede a alegação de extrapolação do edital. O próprio recorrente reconhece que o conteúdo programático abrange o Capítulo VII, Seção II, dos Servidores Públicos, compreendendo os arts. 39 a 41 da Constituição Federal. O fundamento normativo determinante da resposta correta encontra-se exatamente no art. 39, §9º, da Constituição, plenamente inserido no programa previsto no edital. Assim, a questão não exige conhecimento do art. 37, inciso XIV, sendo irrelevante a eventual menção a esse dispositivo, já que a vedação decorre, de forma direta e suficiente, do art. 39, §9º.

Também não subsiste a alegação de controvérsia jurídica. A partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, restou superada qualquer discussão anterior acerca da chamada “estabilidade financeira” ou da incorporação de gratificações por longo período de exercício, inclusive em relação a entendimentos pretéritos do Supremo Tribunal Federal. A norma constitucional posterior é expressa ao vedar a incorporação, não havendo margem para interpretações divergentes no contexto da questão.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 39, §9º (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019).

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>28</b>	<b>27</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado exigia do candidato a correta interpretação das disposições constitucionais vigentes acerca da aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social, informando expressamente que o ente federativo adota os mesmos critérios utilizados pela União, nos termos da Constituição Federal. Não houve referência a regras de transição, tampouco à aplicação de normas infraconstitucionais, de modo que a questão se restringiu à regra constitucional permanente.

Nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, a idade mínima para aposentadoria voluntária do servidor público do sexo masculino é de 65 anos, observados os demais requisitos legais. Trata-se da regra geral aplicável aos servidores titulares de cargo efetivo vinculados a regime próprio.

A redução de cinco anos na idade mínima, prevista no §5º do art. 40 da Constituição Federal, aplica-se exclusivamente aos professores que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio. A norma constitucional é expressa ao restringir o benefício às etapas da educação básica, não abrangendo o magistério superior.

No caso concreto, o enunciado informa de forma clara que Marcos exerce o cargo efetivo de professor do magistério superior, circunstância que, por si só, afasta a incidência da regra especial de redução de idade. Assim, não há respaldo constitucional para a aplicação do redutor de cinco anos pretendido pelos recorrentes.

A questão não trata de regras de transição nem exige a análise de regimes jurídicos pretéritos, mas sim da aplicação direta da disciplina constitucional vigente, o que dispensa qualquer referência temporal adicional. A resposta correta decorre exclusivamente da leitura sistemática do art. 40, §§1º e 5º, da Constituição Federal.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §5º, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>29</b>	<b>28</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado da questão exigia do candidato a correta compreensão da disciplina constitucional do regime previdenciário aplicável aos ocupantes de cargo em comissão, informando expressamente que Samuel ocupa exclusivamente cargo em comissão no município, o qual possui Regime Próprio de Previdência Social.

A expressão “ocupa, exclusivamente, cargo em comissão” afasta, de forma inequívoca, a hipótese de servidor titular de cargo efetivo que apenas exerce função comissionada. Trata-se, portanto, de pessoa nomeada para cargo de livre nomeação e exoneração, sem vínculo efetivo prévio com a Administração Pública. Não há lacuna ou omissão relevante no enunciado, pois a própria redação delimita com precisão a situação jurídica analisada.

Nessa hipótese, incide diretamente o art. 40, §13, da Constituição Federal, que dispõe, de forma clara e objetiva, que o Regime Geral de Previdência Social é aplicável ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como ao ocupante de cargo temporário ou de emprego público. A norma constitucional é expressa e não condiciona sua aplicação à existência ou não de Regime Próprio no ente federativo.

Assim, ainda que o município possua RPPS, somente os servidores titulares de cargo efetivo a ele se vinculam. O ocupante exclusivo de cargo em comissão, como descrito no enunciado, não integra o regime próprio, estando obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

A matéria cobrada decorre diretamente do texto constitucional e encontra-se dentro do conteúdo programático relativo aos servidores públicos e ao regime previdenciário constitucional. Também não se verifica adoção de entendimento doutrinário divergente ou escolha subjetiva da banca, mas simples aplicação literal e objetiva da Constituição Federal.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 40, §13.

BRANCA	VERDE
30	29

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O enunciado exigia do candidato o conhecimento da disciplina constitucional do financiamento da seguridade social, conforme previsto no art. 195 da Constituição Federal, avaliando a correção técnica das assertivas apresentadas.

A assertiva I está incorreta, pois afirma ser suficiente a existência de fonte de custeio parcial para a criação de novo benefício da seguridade social. O art. 195, §5º, da Constituição Federal é expresso ao exigir fonte de custeio total, vedando a criação, majoração ou extensão de benefício sem a correspondente fonte integral de financiamento. Trata-se de comando claro e objetivo, não comportando interpretação diversa.

A assertiva II está correta, uma vez que o art. 195, §6º, da Constituição Federal estabelece que as contribuições sociais somente podem ser exigidas após decorridos noventa dias da publicação da lei que as instituiu ou modificou, não se lhes aplicando a anterioridade do exercício financeiro prevista no art. 150, III, "b". A redação da assertiva está em plena consonância com o texto constitucional.

A assertiva III também está correta. O art. 195, §9º, da Constituição Federal autoriza expressamente que as contribuições sociais do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada tenham alíquotas diferenciadas em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. A restrição constitucional mencionada no dispositivo refere-se exclusivamente à adoção de bases de cálculo diferenciadas, e apenas em relação às alíneas "b" e "c" do inciso I do caput, não alcançando a diferenciação de alíquotas. Assim, a assertiva reproduz fielmente o comando constitucional.

A assertiva IV igualmente está correta, pois o art. 195, inciso III, da Constituição Federal inclui expressamente a receita de concursos de prognósticos como uma das fontes de financiamento da seguridade social.

Dessa forma, constata-se que estão corretas as assertivas II, III e IV, sendo incorreta apenas a assertiva I. A alternativa D, que indica corretamente esse conjunto de assertivas, corresponde de modo preciso à disciplina constitucional aplicável.

Fonte:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 195, caput, incisos I e III, §§5º, 6º e 9º.

BRANCA	VERDE
32	33

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O presente item está inserido no bloco que exigiu do candidato conhecimento sobre os temas: Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Título I – Disposições Preliminares, Título II – Das Licitações, Título III – Dos Contratos Administrativos).

O item III é verdadeiro, eis que reproduz a redação do artigo 171, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. O item I é falso, já que contraria o artigo 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, que não exige que seja uma equipe de fiscalização formada por 3 servidores, bastando que seja somente um fiscal. A questão afirma que "deverá", indicando a obrigatoriedade dos 3 servidores, o que é falso.

Assim, considerando o exposto, ratifica-se o gabarito preliminar.

Fontes:

- Artigo 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021
- Artigo 171, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021

BRANCA	VERDE
33	31

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O presente item está inserido no bloco que exigiu do candidato conhecimento sobre os temas: Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (Capítulos I, II, III e IV)

Os três itens estão corretos. O item II reproduz a previsão do artigo 11, inciso II, "b", da LGPD, não havendo qualquer falha ou incompletude. Por fim, verifica-se que a temática constava do edital ("Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (Capítulos I, II, III e IV)").

Assim, considerando o exposto, ratifica-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- Artigo 11, inciso II, "b", da LGPD.

BRANCA	VERDE
34	32

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O presente item está inserido no bloco que exigiu do candidato conhecimento sobre os temas: Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (Capítulos I, II, III e IV)

Não há nenhum vício no enunciado ou nas alternativas. O uso de "exceto" (bem como de "falso", "não é verdadeiro", "incorreto" etc.) é prática recorrente em certames públicos. Outrossim, a questão solicitava a hipótese sobre a qual a LGPD é aplicável. O artigo 4º da LGPD trata dos casos em que ela não se aplica. A letra "d" é a previsão do artigo 4º, inciso IV, da LGPD. Já a letra "c" traz justamente a hipótese sobre a qual se aplica a LGPD, por ser a previsão do artigo 3º, inciso II, da LGPD (que versa sobre hipóteses em que a lei é aplicada).

Assim, considerando o exposto, são improcedentes os recursos, ratificando-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- Artigo 3º, inciso II, da LGPD; artigo 4º, inciso IV, da LGPD.

BRANCA	VERDE
35	38

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O item em questão encontra-se devidamente fundamentado na Lei Municipal nº 4.725/2005, havendo plena previsão no edital para a exigência de tais conhecimentos.

Visto que o enunciado exigiu expressamente a resolução do problema conforme a legislação citada, a análise das alternativas deve, obrigatoriamente, restringir-se ao que preceitua o texto legal vigente.

A) No caso de afastamento de Júlio, o cálculo da contribuição previdenciária ao SEPREV será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que ele é titular.

De acordo com o Art. 68-C, o cálculo da contribuição do servidor afastado para o exercício de mandato eletivo (Art. 83, III) será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que ele é titular.

B) Como Júlio é segurado obrigatório do RPPS e o pagamento de sua remuneração é ônus do ente cedente, o repasse das contribuições ao SEPREV cabe ao ente cessionário.

O caso hipotético informa que o afastamento é sem prejuízo dos vencimentos, ou seja, o pagamento da remuneração é ônus do ente municipal cedente (Indaiatuba). Na cessão/afastamento sem ônus para o cessionário, o ente municipal cedente (e não o cessionário) continuará responsável pelo desconto e repasse das contribuições ao Instituto de Previdência, conforme art. 68-B.

C) O benefício previdenciário de auxílio-doença de Maria, por estar afastada há mais de quinze dias, consiste em renda mensal correspondente à totalidade da sua última base de contribuição.

O benefício de auxílio-doença, bem como todas as disposições relativas a ele (Arts. 114 a 121), foi revogado pela Lei Complementar nº 67/2020. Portanto, Maria não faz mais jus a esse benefício conforme a legislação atual consolidada apresentada.

D) Se o afastamento por doença de Maria fosse decorrente de acidente em serviço, a aposentadoria por invalidez concedida posteriormente a ela teria proventos proporcionais ao tempo de contribuição, como regra geral.

A regra geral da aposentadoria por invalidez prevê proventos proporcionais ao tempo de contribuição. No entanto, a lei estabelece uma exceção: quando a invalidez é decorrente de acidente em serviço, os proventos serão integrais, ou seja, não serão proporcionais ao tempo de contribuição – art. 107

Fonte:

- INDAIATUBA (SP). Lei nº 4.725, de 27 de julho de 2005. Consolida a legislação que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município e o funcionamento do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, institui plano de custeio e plano de benefícios e dá outras providências. Indaiatuba, SP: Câmara Municipal, 2005.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>36</b>	<b>39</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O item em questão encontra-se devidamente fundamentado na LC nº 24/2014, havendo plena previsão no edital para a exigência de tais conhecimentos.

Em avaliações de conhecimentos legislativos e concursos públicos, a estrutura das questões frequentemente utiliza "casos hipotéticos" para contextualizar a aplicação da norma. No caso em tela, embora o enunciado apresente três perguntas formuladas por um servidor, isso não anula a validade das alternativas.

O comando final da questão é explícito: "assinale a afirmativa correta". Ele não solicita que o candidato "encontre a alternativa que responda a todos os questionamentos do servidor". Portanto, o critério de seleção da resposta é a consonância com a Lei Complementar nº 24/2014. Se uma alternativa contiver uma afirmação juridicamente verdadeira de acordo com a referida lei, ela cumpre o requisito do comando, independentemente de ser uma resposta exaustiva para as três dúvidas do personagem hipotético.

As perguntas do servidor (1, 2 e 3) servem como um recorte temático. Elas delimitam sobre quais assuntos a questão versará (composição da gestão, mandatos e competências). Em itens de múltipla escolha, é comum que as alternativas abordem apenas frações desses temas. Exigir que uma única alternativa responda simultaneamente a três pontos distintos tornaria a questão, muitas vezes, inviável pedagogicamente ou excessivamente longa, prejudicando a clareza. A seguir, apresenta-se o julgamento dos itens, de forma a corroborar com o gabarito preliminarmente divulgado:

A) Os Conselhos Administrativo e Fiscal têm mandato de quatro anos, e o órgão responsável por aprovar o Plano de Ação Anual é o Conselho Fiscal.

O mandato dos membros dos Conselhos é de 4 (quatro) anos (Art. 8º, caput e Art. 12, caput). No entanto, a aprovação do Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico da autarquia é de competência do Conselho Administrativo (Art. 9º, XII), e não do Conselho Fiscal.

B) Os órgãos de gestão do SEPREV são a Superintendência, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, e o mandato dos Conselheiros é de dois anos.

Os órgãos de gestão do SEPREV são a Superintendência, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal (Art. 4º, I, II e III). Contudo, o mandato dos membros dos Conselhos é de 4 (quatro) anos, e não 2 (dois) anos (Art. 8º, caput e Art. 12, caput).

C) O Conselho Administrativo é composto por oito membros titulares, de forma paritária, e é o órgão competente para aprovar o Plano de Ação Anual da autarquia.

O Conselho Administrativo será constituído, de forma paritária, por 8 (oito) membros titulares, sendo 4 (quatro) representantes do Município e 4 (quatro) representantes dos segurados (Art. 8º, caput). Além disso, compete ao Conselho Administrativo aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico da autarquia (Art. 9º, XII).

D) A posse dos membros eleitos para os Conselhos deve ocorrer até o mês de novembro do último ano do mandato, e o Superintendente tem a competência para nomeá-los.

As eleições para a escolha dos membros dos Conselhos serão realizadas até o mês de novembro do último ano do mandato, assegurando-se a posse dos eleitos a partir de janeiro do ano seguinte (Art. 20 ). Os servidores eleitos e os indicados serão nomeados por Decreto do Executivo (Prefeito) (Art. 28), e não pelo Superintendente.

Fonte:

- INDAIATUBA (SP). Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014. Dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba e dá outras providências. Indaiatuba: Câmara Municipal, 2014.

BRANCA	VERDE
37	40

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O item em questão encontra-se devidamente fundamentado na Lei Municipal Complementar nº 45, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba, havendo plena previsão no edital para a exigência de tais conhecimentos.

O enunciado exigiu expressamente a resolução do problema conforme a legislação citada, a análise das alternativas deve, obrigatoriamente, restringir-se ao que preceitua o texto legal vigente.

A seguir, apresenta-se o julgamento dos itens, de forma a corroborar com o gabarito preliminarmente divulgado:

I. Os fatos desabonadores da conduta funcional do servidor deverão ser anotados objetivamente, em planilha ou formulário específico, para fins de avaliação do estágio probatório, dando-se ciência ao servidor.

Verdadeiro. A lei estabelece que "Os fatos desabonadores da conduta funcional do servidor deverão ser anotados objetivamente, em planilha ou formulário específico, para fins de avaliação do estágio probatório, dando-se ciência ao servidor" (§ 2º do art. 20).

II. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, sendo-lhe assegurado o direito de defesa e contraditório.

Verdadeiro. A lei determina que "O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado, sendo-lhe assegurado o direito de defesa e contraditório" (§ 5º do art. 20).

III. É vedada em qualquer caso a cessão de servidor em estágio probatório a outro órgão ou entidade.

Falso. A lei permite a cessão de servidor em estágio probatório sob certas condições. Ela dispõe que "A cessão de servidor em estágio probatório a outro órgão ou entidade, nas hipóteses previstas nesta lei complementar, deverá ser devidamente motivada, e somente poderá se dar para exercer cargo em comissão ou, ainda, cargo, emprego ou função cujas atribuições sejam compatíveis, a critério da Administração Pública Municipal, com as do cargo de que é titular" (§ 7º do art. 20).

Fonte:

- INDAIATUBA (SP). Lei Complementar nº 45, de 16 de março de 2018. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Indaiatuba. Indaiatuba: Câmara Municipal, 2018.

BRANCA	VERDE
38	35

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O item em questão encontra-se devidamente fundamentado na Lei Municipal nº 6.856/2017, havendo plena previsão no edital para a exigência de tais conhecimentos.

O enunciado exigiu expressamente a resolução do problema conforme a legislação citada, a análise das alternativas deve, obrigatoriamente, restringir-se ao que preceitua o texto legal vigente.

A seguir, apresenta-se o julgamento dos itens, de forma a corroborar com o gabarito preliminarmente divulgado:

A) O FAS não é constituído de receitas oriundas das contribuições da assistência à saúde dos beneficiários.

Os recursos oriundos da contribuição para a Assistência à Saúde integram o patrimônio do Fundo de Assistência à Saúde - FAS, vinculado ao SEPREV, sendo constituído, dentre outras, com as receitas das contribuições da Assistência à Saúde dos beneficiários (art. 34, I).

B) As despesas administrativas do SEPREV que beneficiarem tanto o FAS quanto o FUNPREV (Fundo Previdenciário) devem ser suportadas integralmente pelo FAS, em razão do princípio da unidade orçamentária.

As despesas administrativas que se referirem tanto aos serviços do FAS quanto ao FUNPREV (Regime Próprio de Previdência Social) deverão ser rateadas entre o FAS e o FUNPREV, em partes iguais (Art. 36, Parágrafo único).

C) O FAS é constituído, entre outras receitas, pelas contribuições da assistência à saúde dos beneficiários e da Prefeitura, e seus balancetes mensais exigem parecer do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Administrativo.

As receitas que constituem o FAS incluem as contribuições da Assistência à Saúde dos beneficiários (Art. 34, I) e as contribuições da Prefeitura Municipal, suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal (Art. 34, II). Além disso, os balancetes mensais deverão ser submetidos ao parecer do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Administrativo (Art. 41).

D) A contabilidade do SEPREV deve elaborar demonstrações financeiras, como o balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais, mas é vedada a contabilização separada dos patrimônios do FAS e do FUNPREV.

A escrituração contábil deve elaborar demonstrações financeiras (balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, entre outras) (Art. 39, § 2º, III e IV). No entanto, o SEPREV deve manter a escrituração de forma a evidenciar a situação do patrimônio do FAS e do FUNPREV separadamente (Art. 39, § 2º).

Fonte:

- INDAIATUBA (SP). Lei nº 6.856, de 21 de dezembro de 2017. Atualiza e consolida a legislação pertinente à assistência à saúde dos servidores municipais de Indaiatuba e dá outras providências. Indaiatuba: Câmara Municipal, 2017.

BRANCA	VERDE
39	37

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O item em questão encontra-se devidamente fundamentado na Lei Municipal nº 6.856/2017, havendo plena previsão no edital para a exigência de tais conhecimentos.

O enunciado exigiu expressamente a resolução do problema conforme a legislação citada, a análise das alternativas deve, obrigatoriamente, restringir-se ao que preceitua o texto legal vigente.

A seguir, apresenta-se o julgamento dos itens, de forma a corroborar com o gabarito preliminarmente divulgado:

A) A inscrição na assistência à saúde é obrigatória para todos os servidores públicos e agentes políticos, sendo vedado o fornecimento de qualquer tipo de medicamento pelo SEPREV.

A inscrição na Assistência à Saúde é facultativa, garantindo aos interessados sua permanência ou não no sistema (Art. 3º, caput). O SEPREV é vedado de fornecer medicamentos, exceto nos procedimentos de internação hospitalar, assistência domiciliar, atendimento ambulatorial de urgência ou emergência e nas ações de medicina preventiva, respeitados os critérios estabelecidos no regulamento (Art. 7º, § 2º).

B) O beneficiário titular que não realizar a inscrição na assistência à saúde no prazo de sessenta dias, contados da data da posse, não poderá mais se inscrever, caracterizando a perda da qualidade de beneficiário.

O beneficiário que não realizar a inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da posse (Art. 3º, § 2º), não perde a qualidade de beneficiário. Ele apenas ficará sujeito aos prazos e condições estabelecidas no Art. 4º (que trata de nova inscrição) e às carências do Art. 8º (Art. 3º, § 3º).

C) A exclusão do beneficiário da assistência à saúde será aplicada, entre outras hipóteses, se ele permitir a utilização dos benefícios por terceiro, como se beneficiário fosse, causando prejuízo financeiro ao SEPREV.

A exclusão será aplicada, entre outras hipóteses, se o beneficiário permitir ou autorizar a utilização, por terceiros, dos benefícios oferecidos pela Assistência à Saúde, como se beneficiário fosse, causando prejuízo financeiro ao SEPREV (Art. 18, III).

D) Os filhos solteiros, maiores de 21 anos e menores de 24 anos de idade, poderão manter o vínculo de dependente se cursarem o ensino superior, mediante comprovação semestral de frequência e independentemente de comprovação de dependência econômica.

Os filhos solteiros, maiores de 21 anos e menores de 24 anos, poderão manter o vínculo de dependente, desde que comprovem dependência econômica e frequência no curso regular, que pode ser ensino básico, técnico ou superior (Art. 5º, § 3º) - Redação dada pela Lei nº 8309/2025.

Fonte:

- INDAIATUBA (SP). Lei nº 6.856, de 21 de dezembro de 2017. Atualiza e consolida a legislação pertinente à assistência à saúde dos servidores municipais de Indaiatuba e dá outras providências. Indaiatuba: Câmara Municipal, 2017.

BRANCA	VERDE
40	36

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O item em questão encontra-se devidamente fundamentado na Lei Federal nº 9.717/1998, havendo plena previsão no edital para a exigência de tais conhecimentos.

O enunciado exigiu expressamente a resolução do problema conforme a legislação citada, a análise das alternativas deve, obrigatoriamente, restringir-se ao que preceitua o texto legal vigente.

( ) O servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou o militar dos Estados e do Distrito Federal filiado a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), quando cedido a órgão ou entidade de outro ente da federação, com ou sem ônus para o cessionário, permanecerá vinculado ao regime de origem.

Verdadeiro. O item está de acordo com o Art. 1º-A da Lei, que estabelece que o servidor público titular de cargo efetivo ou militar filiado a regime próprio de previdência social, quando cedido a órgão ou entidade de outro ente da federação, com ou sem ônus para o cessionário, permanecerá vinculado ao regime de origem.

( ) Os dirigentes da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa, vedada a extensão de tal responsabilidade aos dirigentes do ente federativo instituidor do referido regime.

Falso. O item está incorreto ao afirmar que a responsabilidade solidária dos dirigentes da unidade gestora, consultores, distribuidores, etc., é vedada a extensão aos dirigentes do ente federativo instituidor. O Art. 8º-A da Lei, na verdade, inclui expressamente os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social como solidariamente responsáveis, juntamente com os dirigentes da unidade gestora e outros responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente.

( ) No caso de extinção de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios assumirão integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à extinção do regime próprio de previdência social.

Verdadeiro. O item reproduz o disposto no Art. 10 da Lei. Em caso de extinção de regime próprio de previdência social, a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios assumirão integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos para concessão foram implementados anteriormente à extinção.

Fonte:

- BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1998].

### Cargo: Técnico de Serviços Administrativos

BRANCA	VERDE
06	01

#### Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A palavra “eternidade” significa: perpetuidade; imortalidade; glória. No entanto, considerando a conjuntura textual, a expressão “eternidades” tem o sentido de “lembranças”; “recordações”. Observe o 5º§: “Quanto mais vivemos, mais eternidades criamos dentro da gente. Quando nos damos conta, nossos baús secretos – porque a memória é dada a segredos – estão recheados daquilo que amamos, do que deixou saudade, do que doeu além da conta, do que permaneceu além do tempo”. É possível inferir que tais “eternidades” são o que “eternizamos” na memória, ou seja, nossas melhores lembranças; somos feitos de afetos. O que nos marcou profundamente, seja alegria ou dor, permanece conosco, moldando quem somos.

A palavra "momentos" não se refere, nesse contexto, a "eternidades", tendo em vista que se trata de "pontos definidos no tempo; situações ou circunstâncias".

É importante ressaltar que a as demais correspondências estão corretas, considerando a conjuntura textual em que se encontram empregadas; observe: impregnada (saturada, entranhada); recente (vigente, que está em vigor no atual momento); e emocio (sensibilizo, entorneço).

Fontes:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
- Dicionário Escolar da Língua Portuguesa. 1 ed. Barueri, SP: Ciranda Cultural, 2015.

BRANCA	VERDE
07	02

#### Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Subjetividade no texto é a expressão de opiniões, sentimentos, emoções e perspectivas pessoais do autor, em contraste com a objetividade (fatos). Dessa forma, “aparar as arestas” é uma expressão idiomática que significa “resolver pequenas diferenças, detalhes ou pontos de conflito em relacionamentos, projetos ou situações, buscando harmonia, acordo ou um acabamento melhor, como se estivesse suavizando os cantos vivos de algo para torná-lo mais polido e funcional”. Assim, ao afirmar que “Ele acalma os sentidos, apara as arestas, coloca um band-aid na dor”, a expressão destacada “denota efeito de sentido provocado pela subjetividade”.

BRANCA	VERDE
08	03

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Opinião do autor se encontra em primeira pessoa; ele expressa seus pensamentos e sentimentos diretamente, criando uma proximidade com o leitor. O uso implica uma narrativa subjetiva, limitada à percepção do narrador, mas permite uma conexão mais íntima e pessoal com o conteúdo. Há uma opinião de Adélia Prado em “Encontros de turma são especiais por isso, resgatam as pessoas que fomos, [...]”. As demais opções de respostas são citações, ou seja, fatos inseridos para dar credibilidade, repertório sociocultural e aprofundar a argumentação textual.

BRANCA	VERDE
10	05

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A única afirmação correta é: que o duplo travessão poderia ser substituído por parênteses, mantendo-se a correção gramatical em “Quando nos damos conta, nossos baús secretos (porque a memória é dada a segredos) estão recheados daquilo que amamos, do que deixou saudade, do que doeu além da conta, do que permaneceu além do tempo”. As demais opções de respostas apresentam erros; observe: em “Quando eu era pequena, [...]” (1º§), a ação verbal indica um processo duradouro; as palavras “música” (1º§) e “memória” (3º§) têm acento gráfico obedecendo a regras distintas de acentuação (proparoxítona e paroxítona terminada em ditongo); e em “Enquanto o tempo leva a vida embora como vento, [...]”, a expressão “como” apresenta ideia de comparação.

Fonte:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

BRANCA	VERDE
11	12

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Inicialmente, destaca-se que a afirmação “18 realizaram, simultaneamente, os serviços de registro de títulos e autenticação de assinaturas” deve ser interpretada segundo a convenção matemática usual de teoria dos conjuntos, segundo a qual a expressão “realizaram, simultaneamente, dois serviços” refere-se ao conjunto interseção entre esses serviços, independentemente de o cliente ter realizado ou não um terceiro serviço. Caso o enunciado pretendesse restringir esse grupo à realização exclusiva desses dois serviços, tal condição estaria expressamente indicada, o que não ocorre. Assim, os 18 clientes citados compreendem todos aqueles que realizaram ambos os serviços mencionados, incluindo, eventualmente, os que também tenham realizado o terceiro serviço.

Além disso, o enunciado informa que:

45 clientes realizaram ao menos um serviço;

24 clientes realizaram exatamente um serviço;

Nenhum cliente realizou exatamente os serviços de registro de títulos e registro de imóveis;

18 clientes pertencem ao conjunto dos que realizaram simultaneamente registro de títulos e autenticação de assinaturas.

Sejam:

$x$  = número de clientes que realizaram exclusivamente registro de imóveis e autenticação de assinaturas;

$y$  = número de clientes que realizaram os três serviços.

Considerando a decomposição dos 45 clientes em grupos disjuntos, tem-se:

$24$  (exatamente um serviço) +  $18$  (títulos e autenticação) +  $x$  (imóveis e autenticação) +  $0$  (títulos e imóveis) =  $45$

Resultando em:

$x + y = 3$

Observa-se que o valor de  $y$  (clientes que realizaram os três serviços) não pode ser nulo, pois isso implicaria contradição com a estrutura dos dados apresentados, uma vez que parte dos 18 clientes que realizaram simultaneamente títulos e autenticação necessariamente pertence ao conjunto que realizou os três serviços.

Consequentemente, tem-se:

$$y = 1 \text{ e } x = 3$$

Logo, a quantidade de clientes que realizaram exclusivamente os serviços de registro de imóveis e autenticação de assinaturas é 3, conforme indicado na alternativa B.

BRANCA	VERDE
13	15

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A expressão “sempre com a mesma eficiência” não indica que todas as crianças possuam a mesma taxa de enchimento entre si, mas que cada uma mantém constante a sua própria taxa de trabalho, independentemente de atuar sozinha ou em conjunto.

Tal interpretação está em conformidade com a abordagem consagrada em problemas de taxas de trabalho em concursos públicos. Ademais, o próprio enunciado apresenta tempos distintos para André e Bruno (7 e 5 minutos, respectivamente), afastando qualquer leitura razoável de igualdade de eficiência entre os participantes.

Considerando taxas individuais constantes, a resolução é direta e conduz a resposta única. A taxa conjunta é de 1 tanque por minuto, sendo:

$$\frac{1}{7} + \frac{1}{5} = \frac{5 + 7}{35} = \frac{12}{35}$$

$$\frac{12}{35} + \frac{1}{x} = 1$$

$$\frac{1}{x} = 1 - \frac{12}{35} = \frac{35 - 12}{35} = \frac{23}{35}$$

$$x = \frac{35}{23} \approx 1,52 \text{ minutos}$$

o que implica um tempo aproximado de 1,5 minuto para Carlos.

BRANCA	VERDE
15	13

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Não há ambiguidade no enunciado. A expressão “usando a mesma quantidade de fertilizante” refere-se, de forma objetiva, à mesma quantidade total de fertilizante, conforme explicitado no texto (“60 kg de fertilizante”). Não há qualquer indicação de quantidade por hectare, interpretação que não encontra respaldo literal nem lógico no enunciado.

Ademais, ainda que o fertilizante seja mencionado, ele não interfere no cálculo do número de trabalhadores, uma vez que sua quantidade permanece constante nas duas situações, não afetando as relações de proporcionalidade envolvidas.

A resolução correta baseia-se na proporcionalidade entre:

número de trabalhadores; área a ser fertilizada; e tempo total de trabalho.

Dados:

Situação inicial: 8 trabalhadores, 4 hectares, 5 horas/dia por 5 dias → 25 horas por trabalhador.

Nova situação: 12 hectares, jornada reduzida em 40% (3 horas/dia), durante 8 dias → 24 horas por trabalhador.  
Aplicando a proporcionalidade:

$$W = 8 \times \frac{12}{4} \times \frac{25}{24} = 25$$

Logo, a alternativa correta é 25, conforme o gabarito preliminar.

BRANCA	VERDE
29	31

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

Determinada questão tem como comando a identificação das assertivas corretas, à luz da Constituição Federal. Nesse contexto, o gabarito oficial encontra-se correto ao indicar a alternativa B, uma vez que contempla apenas as assertivas II e III, únicas em conformidade com o texto constitucional.

A assertiva I está incorreta, pois contraria a literalidade do art. 195, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, que dispõe que a seguridade social será financiada, dentre outras fontes, por contribuições sociais incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados à pessoa física que preste serviço, ainda que sem vínculo empregatício. Assim, a assertiva afasta-se do comando constitucional ao excluir hipóteses expressamente previstas na norma.

A assertiva II está correta, nos termos do § 8º do art. 195 da Constituição Federal, que prevê que o produtor, o parceiro, o meeiro, o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como seus respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar e sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de alíquota sobre o resultado da comercialização da produção, fazendo jus aos benefícios nos termos da lei.

A assertiva III também está correta, por reproduzir fielmente o disposto no § 7º do art. 195 da Constituição Federal, segundo o qual são isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Por outro lado, a assertiva IV está incorreta, pois desconsidera a regra expressa do § 15 do art. 195 da Constituição Federal. Embora o inciso V do caput do referido artigo estabeleça que a contribuição incidente sobre bens e serviços será instituída por lei complementar, o texto constitucional autoriza, de forma clara, que a alíquota dessa contribuição seja fixada por lei ordinária, o que não foi observado pela assertiva.

Dessa forma, resta demonstrado que a alternativa B é a correta, devendo ser mantido o gabarito oficial, uma vez que apenas as assertivas II e III encontram respaldo na literalidade da Constituição Federal, razão pela qual o recurso não merece provimento.

BRANCA	VERDE
31	30

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

A questão demanda a correta identificação das assertivas compatíveis com o texto constitucional. Após a análise das proposições à luz do art. 201 da Constituição Federal, verifica-se que o gabarito divulgado pela banca está correto ao apontar a alternativa C, por contemplar exclusivamente as assertivas I, II e III.

A assertiva I está correta, pois encontra respaldo no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, que assegura que nenhum benefício previdenciário destinado a substituir o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado poderá ter valor mensal inferior ao salário mínimo. O conteúdo da assertiva corresponde fielmente à norma constitucional.

A assertiva II igualmente está correta, uma vez que está em consonância com o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, o qual garante, para fins de aposentadoria, a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, bem como entre estes entre si, desde que observada a

compensação financeira, conforme critérios definidos em lei. A proposição reflete com precisão essa previsão normativa.

A assertiva III também se mostra correta, pois respeita a vedação expressa constante do § 5º do art. 201 da Constituição Federal, que impede a filiação ao Regime Geral de Previdência Social, na condição de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência. Trata-se de disposição constitucional expressa, corretamente retratada pela assertiva.

Por outro lado, a assertiva IV está incorreta, por contrariar o inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, que estabelece os requisitos etários para a aposentadoria dos trabalhadores rurais e daqueles que exercem atividades em regime de economia familiar, fixando a idade mínima de 60 anos para o homem e 55 anos para a mulher. Ao divergir desses parâmetros, a assertiva afasta-se do texto constitucional.

Dessa forma, resta evidenciado que apenas as assertivas I, II e III estão em conformidade com a Constituição Federal, razão pela qual deve ser mantido o gabarito oficial indicado na alternativa C.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>32</b>	<b>37</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O item em questão encontra-se devidamente fundamentado na Lei Municipal nº 4.725/2005, havendo plena previsão no edital para a exigência de tais conhecimentos.

O enunciado exigiu expressamente a resolução do problema conforme a legislação citada, a análise das alternativas deve, obrigatoriamente, restringir-se ao que preceitua o texto legal vigente.

A seguir, apresenta-se o julgamento dos itens, de forma a corroborar com o gabarito preliminarmente divulgado:

A) A remuneração da carga suplementar de trabalho docente, prevista no Estatuto do Magistério Público Municipal, não é considerada base de contribuição, por não ser vantagem permanente.

Incorreto. A base de contribuição inclui as vantagens de caráter individual, e em especial, a remuneração da carga suplementar de trabalho docente, prevista no Estatuto do Magistério Público Municipal (Art. 65, § 1º, II). Portanto, ela é considerada base de contribuição.

B) É vedado incluir na base de contribuição a diária para viagem e o auxílio-alimentação, mas é permitida a inclusão da parcela remuneratória paga em decorrência do exercício de cargo em comissão.

Incorreto. É vedado incluir na base de contribuição a diária para viagem (Art. 65, § 2º, I) e o auxílio-alimentação (Art. 65, § 2º, III). Contudo, também é vedado incluir a parcela remuneratória paga em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança (Art. 65, § 2º, VII).

C) A alíquota de contribuição previdenciária é de onze por cento, e esta incide sobre o vencimento do cargo efetivo, excluídas as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e as de caráter individual.

Incorreto. A contribuição previdenciária dos servidores titulares de cargos efetivos será de 14% (quatorze por cento) (Art. 65, caput, alterado pela LC nº 79/2021), e não 11%. A base de contribuição, para os efeitos deste artigo, inclui o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e as de caráter individual (Art. 65, § 1º). A alternativa está duplamente incorreta ao citar a alíquota e o que deve ser excluído da base.

D) A lei estabelece o mesmo percentual para a contribuição previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, sejam da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, das autarquias, das fundações públicas, ou da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Correto. A lei estabelece o mesmo percentual de contribuição previdenciária (14%) para os servidores públicos titulares de cargos efetivos, sejam da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, das autarquias e fundações públicas, ou da Câmara Municipal de Indaiatuba (Art. 65, caput).

Confirma-se, assim, o gabarito preliminar divulgado.

Fonte:

- INDAIATUBA (SP). Lei nº 4.725, de 27 de julho de 2005. Consolida a legislação que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município e o funcionamento do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, institui plano de custeio e plano de benefícios e dá outras providências. Indaiatuba, SP: Câmara Municipal, 2005.

BRANCA	VERDE
33	39

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O item em questão encontra-se devidamente fundamentado na Lei Municipal nº 4.725/2005, havendo plena previsão no edital para a exigência de tais conhecimentos.

O enunciado exigiu expressamente a resolução do problema conforme a legislação citada, a análise das alternativas deve, obrigatoriamente, restringir-se ao que preceitua o texto legal vigente.

A seguir, apresenta-se o julgamento dos itens, de forma a corroborar com o gabarito preliminarmente divulgado:

A) A Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional (GPAP).

Correto. É vedado incluir na base de contribuição as parcelas pagas a título de produtividade, em especial a Gratificação de Produção e Aperfeiçoamento Profissional - GPAP (Art. 65, § 2º, X).

B) A parcela incorporada ao seu patrimônio por força de decisão judicial.

Incorreto. A base de contribuição inclui expressamente as parcelas incorporadas ao patrimônio do servidor por força de lei ou decisão judicial (Art. 65, § 1º, I).

C) O adicional por tempo de serviço, uma vez que está incorporado ao seu vencimento.

Incorreto. A base de contribuição considera o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei (Art. 65, § 1º) e, em especial, as parcelas incorporadas ao patrimônio do servidor por força de lei (Art. 65, § 1º, I). Vantagens permanentes, como o adicional por tempo de serviço incorporado, são incluídas na base.

D) O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Incorreto. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e as de caráter individual, é a definição fundamental da base de contribuição (Art. 65, § 1º).

Fonte:

- INDAIATUBA (SP). Lei nº 4.725, de 27 de julho de 2005. Consolida a legislação que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município e o funcionamento do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, institui plano de custeio e plano de benefícios e dá outras providências. Indaiatuba, SP: Câmara Municipal, 2005.

BRANCA	VERDE
35	38

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O item em questão encontra-se devidamente fundamentado na LC nº 24/2014, havendo plena previsão no edital para a exigência de tais conhecimentos.

A seguir, apresenta-se o julgamento dos itens, de forma a corroborar com o gabarito preliminarmente divulgado:

I. É competência da Diretoria de Previdência executar as atividades relativas à concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários.

Verdadeiro. É competência da Diretoria de Previdência executar as atividades relativas à concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, além de perícias médicas, recadastramento de segurados e dependentes, diligências e compensação previdenciária (Art. 33, II).

II. É competência da Diretoria de Assistência à Saúde fiscalizar, analisar, gerir e propor medidas de controle de utilização dos serviços de assistência de saúde e de contenção das despesas.

Verdadeiro. É competência da Diretoria de Assistência à Saúde fiscalizar, analisar, gerir e propor medidas de controle de utilização dos serviços de assistência de saúde e de contenção das despesas (Art. 34, VIII).

III. Além das Diretorias de Previdência e Assistência à Saúde, são Diretorias de Departamento do SEPREV as Diretorias Administrativa e Financeira.

Verdadeiro. A estrutura administrativa do SEPREV é composta por Diretorias de Departamento, que incluem, além das Diretorias de Previdência (Art. 29, II, "c") e Assistência à Saúde (Art. 29, II, "d"), a Diretoria Administrativa (Art. 29, II,

"a") e a Diretoria Financeira (Art. 29, II, "b"). Essas são listadas como Diretorias de Departamento, parte do segundo nível da estrutura (Art. 5º, § 1º, II).

Confirma-se, assim, o gabarito preliminar divulgado.

Fonte:

- INDAIATUBA (SP). Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014. Dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba e dá outras providências. Indaiatuba: Câmara Municipal, 2014.

<b>BRANCA</b>	<b>VERDE</b>
<b>36</b>	<b>33</b>

**Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.**

O item em questão encontra-se devidamente fundamentado na Lei Municipal Complementar nº 45, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba, havendo plena previsão no edital para a exigência de tais conhecimentos.

O enunciado exigiu expressamente a resolução do problema conforme a legislação citada, a análise das alternativas deve, obrigatoriamente, restringir-se ao que preceitua o texto legal vigente.

A seguir, apresenta-se o julgamento dos itens, de forma a corroborar com o gabarito preliminarmente divulgado:

A) O período de estágio probatório é de três anos, e um dos critérios objetivos de avaliação é a idoneidade moral.

Correto. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo deverá cumprir estágio probatório por período de 3 (três) anos (Art. 20, caput). Dentre as condições objetivas de avaliação estão: a assiduidade (Art. 20, I), a disciplina (Art. 20, III), a responsabilidade e a eficiência (Art. 20, VI), e a idoneidade moral (Art. 20, II).

B) O estágio probatório ficará suspenso se Sofia for provida em cargo em comissão, independentemente da compatibilidade das atribuições.

Incorreto. O estágio probatório será suspenso em decorrência de licenças e afastamentos previstos em lei, mas não se suspenderá na hipótese de provimento de cargo em comissão cujas atribuições sejam, comprovadamente, compatíveis com as do cargo de provimento efetivo (Art. 20, § 10).

C) A não aprovação de Sofia no estágio probatório resultará na suspensão do seu contrato de trabalho, sendo assegurado a ela o direito de defesa e contraditório.

Incorreto. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado (Art. 20, § 5º), e não terá seu contrato suspenso; até mesmo porque não se firma contrato com servidor de vínculo efetivo, como é o caso.

D) O estágio probatório terá a duração de dois anos, durante os quais a avaliação será feita por uma comissão com base exclusivamente em sua assiduidade, disciplina e eficiência.

Incorreto. O estágio probatório tem a duração de 3 (três) anos (Art. 20, caput), e não 2 (dois). Além dos critérios citados, outros são observados, como o cumprimento dos deveres e a responsabilidade (Art. 20, V, VI e VIII).

Confirma-se, assim, o gabarito preliminar divulgado.

Fonte:

- INDAIATUBA (SP). Lei Complementar nº 45, de 16 de março de 2018. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Indaiatuba. Indaiatuba: Câmara Municipal, 2018.

**III**  
**DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

9 de fevereiro de 2026  
**CONSULPLAN**